



ORIENTAÇÕES PRORROGAÇÃO DE DEFESA DISSERTAÇÃO/TESE

Seguem abaixo as principais orientações aos acadêmicos sobre solicitação de prorrogação de defesa de dissertação/tese:

1) Duração dos cursos de Mestrado e Doutorado: o aluno de mestrado terá um prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses e o de doutorado terá um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses para a conclusão do curso.

2) Possibilidade de prorrogação: os prazos do item 1 poderão ser prorrogados por até 6 (seis) meses mediante abertura de processo eletrônico junto ao DAG, o qual tramitará o processo à Coordenação do Curso, para posterior aprovação do Colegiado. Os alunos dos respectivos níveis que excederem os prazos de defesa mencionados acima serão jubilados. As orientações sobre a novos procedimentos para prorrogação de defesa e o modelo de requerimento para abertura do processo podem ser acessados na guia formulários na página do PPGExR, ou nos seguintes links:

[Informativo 001-2019 – Prorrogação de Prazo Defesa - PEN](#)

[Requerimento Prorrogação Prazo Defesa Stricto Sensu](#)

3) Requisitos para atendimento da solicitação: para ter a solicitação de prorrogação efetivada, o aluno precisará ter concluído o número de créditos previsto para o respectivo nível e deverá estar com os conceitos de todas as disciplinas lançados no histórico escolar.

4) Prazo para solicitação da prorrogação: recomenda-se que a solicitação de prorrogação de defesa seja feita com, pelo menos, 3 (três) meses de antecedência em relação ao mês em que o aluno completa 24 (vinte e quatro) meses no curso, no caso do mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses, no caso do doutorado. Por exemplo, um aluno que ingressou no mestrado em março/2018 terá, pela duração normal do curso, até o final de fevereiro/2020 para realizar a sua defesa. Caso deseje prorrogar o prazo por mais 6 (seis) meses, deverá fazer a solicitação até o início do mês de dezembro/2019, a fim de que haja tempo hábil para todos os trâmites. Se a solicitação for aprovada, o novo prazo final e definitivo para a defesa é até agosto/2020, ou seja, 30 (trinta) meses após o ingresso no curso. A mesma regra vale para o doutorado.

5) Formalização da prorrogação: a solicitação de prorrogação do prazo para defesa de dissertação/tese será através do preenchimento do [requerimento padrão](#) (disponível nos sites do PPGExR e da PRPGP) que deverá ser assinado pelo aluno e seu orientador. O próprio aluno ficará responsável pela abertura do processo eletrônico junto ao Departamento de Arquivo Geral (DAG/UFES). Depois de aberto o processo, a tramitação do mesmo será online entre as demais instâncias (Coordenação do PPGExR, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PRPGP, DERCA). O aluno poderá acompanhar o andamento do processo pelo sistema.